



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI Nº 47/94

EMENTA: AUTORIZA A CESSÃO DE IMÓVEL AO SENAC.

A CAMARA DE VEREADORES DE IVAIPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA O EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A CEDER AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, EM COMODATO E PELO PRAZO DE 10 (DEZ) ANOS, O PRÉDIO EXISTENTE SOBRE O LOTE Nº 7 DA QUADRA Nº 9, NO PERÍMETRO URBANO DE IVAIPORÃ, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO.  
PARÁGRAFO ÚNICO - O PRÉDIO A SER CEDIDO, ESPECIFICADO NESTE ARTIGO, DESTINAR-SE-Á AO DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO SENAC, EM NÍVEL REGIONAL.

ART. 2º - REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO, A PRESENTE LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.  
PRAÇA MUNICIPAL "PREFEITO ADAIL BOLIVAR ROTHER", GABINETE DO PREFEITO, AOS VINTE E CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO.

SENHOR PRESIDENTE,  
SENHORES VEREADORES:

O PROJETO DE LEI INCLUSO VISA OBTER A DEVIDA AUTORIZAÇÃO DESSE LEGISLATIVO, PARA QUE POSSAMOS CEDER, AO SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC, O PRÉDIO ONDE FUNCIONOU ANTIGAMENTE A DISTRIBUIDORA "BRAHMA" EM NOSSA CIDADE, LOCALIZADO NO LOTE Nº 7 DA QUADRA Nº 7, AV. CURITIBA - PRAÇA PE. IVES GUÉGUEN.

A CESSÃO SERÁ EM COMODATO, PELO PRAZO DE 10 ANOS, DESTINANDO-SE O PRÉDIO ÀS ATIVIDADES DO SENAC, QUE ALI FARÁ FUNCIONAR TODA A SUA ESTRUTURA PARA A FORMAÇÃO PROFISSIONAL DE INTERESSADOS EM TODO O VALE DO IVAÍ. TRATA-SE DE UMA CONQUISTA DE EXTREMO VALOR PARA A NOSSA CIDADE, CUJOS BENEFÍCIOS SERÃO SENTIDOS EM CURTO PRAZO, NOTADAMENTE NOS MEIOS COMERCIAIS, ONDE HAVERÁ MÃO-DE-OBRA REALMENTE QUALIFICADA, COM O CONSEQÜENTE INCREMENTO DO PRÓPRIO COMÉRCIO.

NA OPORTUNIDADE, CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE CELEBRARMOS O TERMO DE COMODATO COM O SENAC O QUANTO ANTES, VIMOS SOLICITAR QUE O PRESENTE PROJETO SEJA APRECIADO EM REGIME DE URGÊNCIA, CONVOCANDO-SE AS SESSÕES EXTRAORDINÁRIAS.

Câmara Municipal de Ivaiporã

Lido em sessão realizada

Em, 28 / 11 / 1994

*[Signature]*

1ª Reunião Ordinária  
CÂMARA DE VEREDORES

APROVADO P/unananimidade

Em 28 / 11 / 94

Ata (s) n.º 1.610

*[Signature]*  
Diretor de Secretaris

2ª Reunião Ordinária

CÂMARA DE VEREDORES

APROVADO P/unananimidade

Em 05 / 12 / 94

Ata (s) n.º 1.611

*[Signature]*  
Diretor de Secretaris

3ª Reunião Extraordinária

CÂMARA DE VEREDORES

APROVADO P/unananimidade

Em 05 / 12 / 94

Ata (s) n.º 1.612

*[Signature]*  
Diretor de Secretaris



Câmara de Vereadores de Ivaiporã  
ESTADO DO PARANÁ

~~CABINETE DA PRESIDÊNCIA~~

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 47/94 - Ementa: Autori  
za a cessão de imóvel ao SENAC.

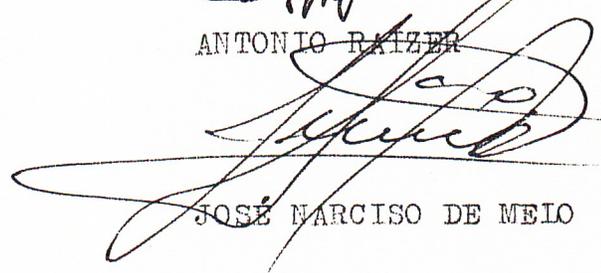
P A R E C E R

A Comissão supra citada, ao examinar o referido Projeto de Lei, conclui ser o mesmo lógico e constitucional, redigido em língua portuguesa, dentro das regras e normas gramaticais, não cabendo neste aspecto reparos a fazer.

A Comissão entendendo da necessidade do seu objetivo, emite parecer opinando pela sua aprovação.

Sala das Sessões, aos vinte e oito dias do mês de novembro do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro.

  
ANTONIO RAIZER

  
JOSÉ NARCISO DE MELO

PEDRO WILSON PAPIN





# Câmara de Vereadores de Ivaiporã

ESTADO DO PARANÁ

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EDITAL Nº 12/94

O Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando a urgência constante de mensagem do Senhor Prefeito Municipal,

## C O N V O C A

Os Nobres Vereadores desta Câmara, para uma reunião extraordinária, dia 05/12/94, logo após a sessão ordinária, para apreciação da seguinte matéria:

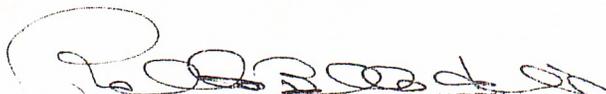
PROJETO DE LEI Nº 47/94

Ementa: Autoriza a cessão de imóvel ao SENAC.

Sala das Sessões, aos dois dias do mês de dezembro do ano de hum mil novecentos e noventa e quatro.

  
CARLOS ROBERTO GARCIA

Presidente

  
ROBERTO BALBINO DA SILVA

1º Secretário

